



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

LEI MUNICIPAL Nº ~~074~~ 2013, de 16 de dezembro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 004/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2013, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a fórmula do artigo 2º da Lei Municipal nº 004, de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O conselho que se refere o artigo 1º, da lei mencionada, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

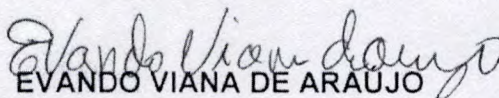
VI - 02 (dois) representantes dos estudantes de educação básica pública;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Registre-se e publique-se.

Sede do Poder Executivo Municipal de Governador Edison Lobão, em 16 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Urbano Rocha, S/Nº - Centro - CEP: 65.928-000
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34